

Novo Mais Educação

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Novo Mais Educação

- O Programa Novo Mais Educação é uma estratégia do Ministério da Educação que tem como objetivo melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de **cinco** ou **quinze** horas semanais no turno e contraturno escolar.

Documentos regulamentadores

[Portaria MEC nº 1.144/2016 e Resolução FNDE nº 5/2016](#)

Dúvidas

novomaiseducacao@mec.gov.br

Informações

<http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao>

Finalidade do Programa

I - alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;

II - redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;

III - melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais;

IV - ampliação do período de permanência dos alunos na escola.

Execução

- O Programa Novo Mais Educação será implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, em 2017, por meio de articulação institucional e cooperação com as secretarias estaduais, distrital e municipais de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.
- A participação no Programa Novo Mais Educação não exime o ente federado das obrigações educacionais estabelecidas na Constituição Federal, na LDB e no PNE.

Adesão

- As secretarias municipais, estaduais e distrital de educação aderiram ao Programa Novo Mais Educação por meio do módulo PAR do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), com a indicação das escolas vinculadas que estavam habilitadas a aderir ao Programa - <http://simec.mec.gov.br>.

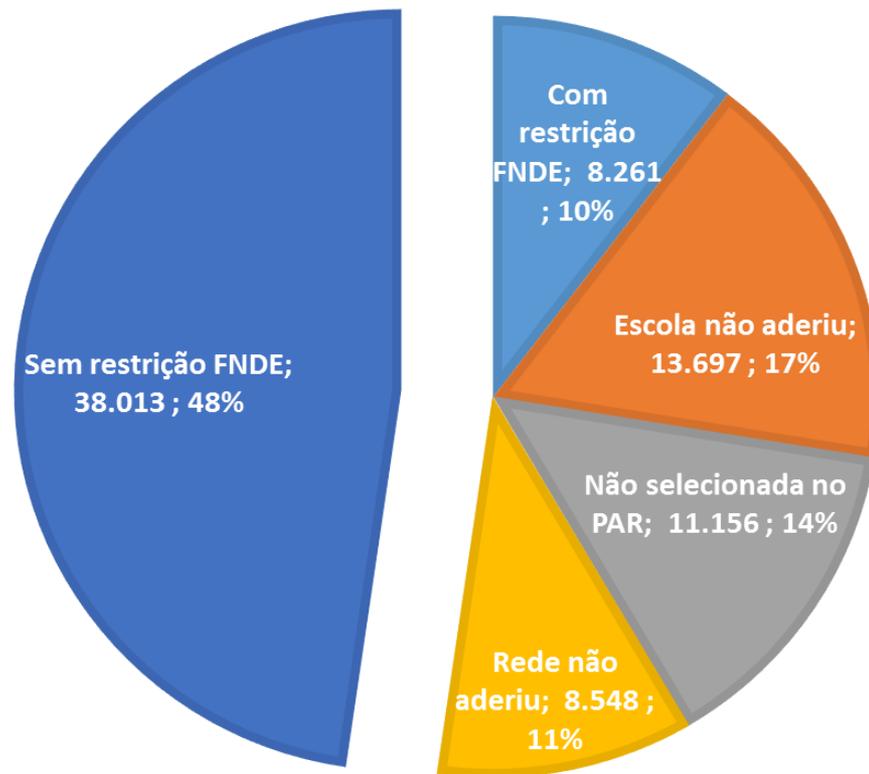
Período: 19/10 a 04/11/2016

- As UEx das escolas elaboraram e enviaram à SEB/MEC o Plano de Atendimento da Escola, por meio do Sistema PDDE Interativo. **Período: 24/10 a 18/11/2016**

Critérios de adesão

- A indicação das escolas para o Programa seguiu os seguintes critérios:
 - I – escolas que receberam recursos na conta PDDE Educação Integral entre 2014 e 2016;
 - II – escolas que apresentam Índice de Nível Socioeconômico baixo ou muito baixo segundo a classificação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
 - III – escolas que obtiveram baixo desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

TOTAL DE ESCOLAS APTAS, POR SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO - BRASIL



- Com restrição FNDE
- Escola não aderiu
- Não selecionada no PAR
- Rede não aderiu
- Sem restrição FNDE

Dados do atendimento após período de adesão

	Escola aptas	Escolas atendidas	Atendimento
BRASIL	79.675	38.013	47,7%
Sul	12.037	4.003	33,3%
Santa Catarina	2.538	784	30,9%

A carga horária do Programa

**I) Ampliação de
5 horas semanais**

**Acompanhamento
Pedagógico
5 horas**

**Língua Portuguesa
2,5 horas**

**Matemática
2,5 horas**

**II) Ampliação de
15 horas semanais**

**Acompanhamento
Pedagógico
8 horas**

**Língua Portuguesa
4 horas**

**Matemática
4 horas**

**Três atividades de
livre escolha
7 horas**

Composição das turmas

Acompanhamento pedagógico em Português e Matemática: **até 20 (vinte) estudantes**

Demais atividades de livre escolha das escolas nos campos das artes e cultura, esporte e lazer: **até 30 (trinta) estudantes.**

As atividades de livre escolha da escola

Campo	Atividade
Cultura e artes	1. Artesanato
	2. Iniciação musical/banda/ canto coral
	3. Cineclube
	4. Dança
	5. Desenho
	6. Educação patrimonial
	7. Escultura/Cerâmica
	8. Leitura
	9. Pintura
	10. Teatro/práticas circenses

As atividades de livre escolha da escola

Campo	Atividade	
Esporte e lazer	1. Atletismo	10. Voleibol
	2. Badminton	11. Vôlei de praia
	3. Basquete	12. Capoeira
	4. Futebol	13. Xadrez
	5. Futsal	14. Judô, caratê
	6. Handebol	15. Luta Olímpica
	7. Natação	16. Taekwondo
	8. Tênis de campo	17. Ginástica Rítmica
	9. Tênis de mesa	

Atividades de livre escolha da escola que foram inseridas no sistema de monitoramento

Campo	Atividade
Cultura e artes	1. Educação ambiental (horta escolar, jardinagem, economia solidária)
	2. Desenvolvimento sustentável (educação financeira, educação fiscal, agroecologia)
	3. Línguas estrangeiras
	4. Comunicação, cultura digital e tecnologias
Esporte e Laser	1. Ginástica (rítmica, artística, acrobática...)
	2. Ciclismo
	3. Recreação (brinquedoteca e jogos)
	4. Yoga

Atores do Programa

I – Coordenador do programa no âmbito da Secretaria Estadual, Distrital e Municipal de educação.

II – Articulador da Escola, responsável pela coordenação e organização das atividades do programa na escola.

III – Mediador da Aprendizagem, responsável pela realização das atividades de Acompanhamento Pedagógico em Português e Matemática;

IV – Facilitador, responsável pela realização das 7 (sete) horas de atividades de livre escolha da escola.

Quem é o Coordenador?

- Indicado pelas secretarias estaduais, municipais e distrital de educação, no momento da adesão, o **Coordenador** é o responsável por acompanhar a implantação do Programa e monitorar sua execução.
- O Coordenador do Programa deverá validar os relatórios das UEx vinculadas à sua secretaria e elaborar Relatórios Globais de Atividades.

Quem é o articulador?

- **O articulador** é um professor, coordenador pedagógico ou profissional com cargo equivalente, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, em efetivo exercício e preferencialmente lotado na escola na qual serão desenvolvidas as atividades do Programa.
- O articulador será responsável pela coordenação e organização das atividades na escola, pela promoção da interação entre a escola e a comunidade, pela prestação de informações sobre o desenvolvimento das atividades para fins de monitoramento e pela integração do programa com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola.

Quem é o mediador?

- O **Mediador da Aprendizagem** é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.
- Ao Mediador de Aprendizagem devem ser atribuídos no **máximo 10 (dez) turmas.**
- As atividades desempenhadas pelo Mediador da Aprendizagem serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

Quem é o facilitador?

- **O facilitador é** o responsável pela realização das 7 (sete) horas de atividades de livre escolha da escola nos campos das artes, cultura, esporte e lazer.
- Ao facilitador de Aprendizagem devem ser atribuídas no **máximo 10 (dez) turmas**.
- As atividades desempenhadas pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

Destinação dos recursos

- Os recursos serão destinados:
 - I – ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores responsáveis pelo desenvolvimento das atividades;
 - II – à aquisição de material de consumo e na contratação de serviços necessários às atividades complementares.
- Os recursos correspondem ao valor estimado do Plano de Atendimento da Escola e serão calculados de acordo com o número de estudantes informados no plano e turmas correspondentes, para o período de 8 (oito) meses.

Valores de Referência

I – R\$ 150,00 por mês, por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 15h;

II – R\$ 80,00 por mês, por turma das atividades de livre escolha da escola, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 15h;

III – R\$ 80,00 por mês, por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 5h;

IV – R\$ 15,00 por adesão, por estudante informado no Plano de Atendimento da Escola para escolas urbanas e rurais que implementarem carga horária complementar de 15h;

V – R\$ 5,00 por adesão, por estudante informado no Plano de Atendimento da Escola para escolas urbanas e rurais que implementarem carga horária complementar de 5h;

VI – Para as escolas rurais o valor do ressarcimento por turma será 50% maior do que o definido para as escolas urbanas.

Orientações pedagógicas

Articulação com PPP

- O PNME deve ser parte integrante do PPP
- Atividades articuladas com a sala de aula
- Ampliação do espaço e tempo escolar
- Compromisso com a alfabetização e letramento das crianças e adolescentes.
- Mobilização da comunidade escolar
- Parceria com a comunidade
- Pactuação de metas
- Auto-avaliação e avaliação contínuas

Orientações pedagógicas

Seleção dos estudantes

- estudantes em situação de risco e vulnerabilidade social;
- estudantes em distorção idade/ano;
- estudantes com alfabetização incompleta;
- estudantes repetentes;
- estudantes em situação de fracasso em Língua Portuguesa e Matemática;
- estudantes em situação provisória de dificuldade de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática e
- estudantes em situação de risco nutricional.

Orientações pedagógicas

Perfil do Mediador – Anos iniciais

- Professores com pós-graduação em educação
- Professores formados em Pedagogia
- Professores formados em Curso de Magistério – Normal
- Estudantes do Curso de Pedagogia
- Estudantes do Curso de Magistério
- Educadores populares com experiência em Educação Integral e alfabetização, especialmente no acompanhamento pedagógico de crianças.

Orientações pedagógicas

Perfil do Mediador – Língua Portuguesa

- Professores com pós-graduação em educação ou em Letras
- Professores formados em Letras – Português
- Estudantes do Curso de Letras-Português
- Estudantes premiados na Olimpíada Brasileira de Língua Portuguesa
- Educadores populares com experiência em Educação Integral, especialmente no acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa.

Orientações pedagógicas

Perfil do Mediador – Matemática

- Professores com pós-graduação em educação, educação matemática ou matemática
- Professores com licenciatura em Matemática
- Estudantes do Curso de Matemática
- Estudantes medalhistas da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP
- Educadores populares com experiência em Educação Integral, especialmente no acompanhamento pedagógico em Matemática.

Orientações pedagógicas

Perfil do facilitador

- Pós-graduação em educação ou área correlata à pretendida
- Curso de Licenciatura em área correlata à pretendida
- Estudante de curso de Licenciatura na área correlata à pretendida
- Educadores populares com experiência em Educação Integral, especialmente na área correlata à pretendida

O Sistema de Monitoramento e Acompanhamento

- Abertura no dia 27/03 para cadastro de mediadores e facilitadores selecionados pela escola.
- Acesso provável pelo PDDE Interativo
- Será disponibilizado instrumento de avaliação diagnóstica de caráter formativo a ser aplicada aos mediadores de aprendizagem. Não será classificatório ou eliminatório e servirá apenas para a definição de políticas de formação.
- Registro de turmas e alunos.
- Registro de frequência e atividades.
- Atividades pedagógicas.
- Avaliações diagnósticas.
- Relatórios de acompanhamento



Novo Mais Educação

- Lista de Escolas
- Acessar Sistema de Monitoramento - NME

Novo Mais Educação

COLEGIO ESTADUAL COLEMAR NATAL E SILVA

Código INEP:	52035506
Escola:	COLEGIO ESTADUAL COLEMAR NATAL E SILVA
Dados da escola:	Município : GOIANIA, Unidade Federativa : GO, Rede : Estadual
Localização:	Urbana
Ano do CENSO:	2015

Plano de Atendimento

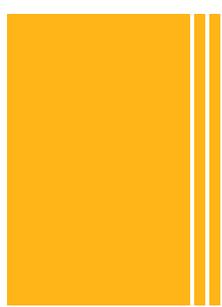
Bem vindo à adesão ao Programa Novo Mais Educação!

Seguem orientações de preenchimento:

Carga horária semanal de atividades complementares: Caso a Secretaria de Educação, na etapa de adesão da rede, tenha definido a carga horária semanal para esta escola, a opção não poderá ser alterada. Se a Secretaria de Educação não tiver selecionado a carga horária, o Diretor deverá selecionar apenas uma das opções (5h ou 15h), que deverá ser implementada para todas as turmas do Programa nesta escola.

Atenção! A carga horária de 5h ou 15h refere-se ao tempo semanal dedicado às atividades complementares vinculadas ao Programa e, portanto, adicionais ao tempo regular de aula.

pddeinterativo.mec.gov.br/educacaointegral/educacaointegral.php?modulo=principal/principal&acao=L...o ensino fundamental regular conforme o Censo Escolar: Esse campo informa ao Diretor o número de matrículas



Prof.ª Erondina Barbosa da Silva

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Básica

Coordenação-Geral do Ensino Fundamental

novomaiseducacao@mec.gov.br

(61)20229182